



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**DECRETO Nº 4.122,
DE 30 DE MAIO DE 2022.**

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS NO VALOR DE 3.604.280,44 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS, E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei nº 4.507, de 30 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente créditos especiais no valor de R\$ 3.604.280,44 (três milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101.10.0301.1105.2.044 – Gestão em Saúde

33.91.93.02.00 – Restituições (vinc. 4011)	R\$ 740.177,30
33.91.93.02.00 – Restituições (vinc. 4050)	R\$ 243.203,88
33.91.93.02.00 – Restituições (vinc. 4090)	R\$ 700.600,00
33.91.93.02.00 – Restituições (vinc. 4111)	R\$ 104.410,00
33.91.93.02.00 – Restituições (vinc. 4160)	R\$ 115.000,00
33.91.93.02.00 – Restituições (vinc. 4170)	R\$ 1.403.249,26
33.91.93.02.00 – Restituições (vinc. 4220)	R\$ 297.640,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, o Superávit Financeiro do exercício 2021, respectivamente, em seus vínculos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 30 de maio de 2022.


VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito